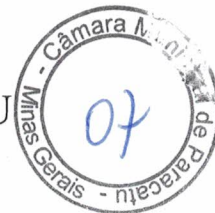




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA, NO EDIFÍCIO SEDE E ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.

O abastecimento de água potável constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável ao normal funcionamento da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

A contratação da empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA dar-se-á por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I, do art. 74 da Lei n.14.133/2021, visto que a contratada goza de exclusividade em relação à comercialização do fornecimento de água e coleta de esgoto no município de Paracatu/MG

Paracatu – MG, 27 de janeiro de 2025


FELIPE RIBEIRO ANDRÉ
Secretário Geral